

DELIBERAÇÃO Nº 100.2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, em sua 621ª Reunião (Ordinária)
realizada nesta data e no uso da competência que lhe confere o Inciso XXIV do
artigo 48 do Estatuto Social,

DELIBERA

Aprovar, consubstanciado na Decisão DIREXE nº 387.2021, datada de 17/09/2021, o estabelecimento da tarifa no valor de **R\$ 3.926,55** (três mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos), devida pelo uso da Infraestrutura Terrestre (item 1.2 da Tabela II.1), especificamente para as movimentações de granéis sólidos no berço 32, localizado margem direita do Porto Organizado de Santos, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável até o período máximo previsto na Resolução Normativa nº. 32 – ANTAQ, por conveniência e oportunidade da Autoridade Portuárias de Santos S.A. Documento nº 22389.2021.

Fabio Lavor Teixeira
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO